

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL CONCORRÊNCIA 005/2021 - DER/DF

Construtora CSO Ltda <construtoracso@gmail.com>

qui 01/07/2021 14:08

Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS <dmase@der.df.gov.br>;

 1 anexos (304 KB)

Solicitação de Esclarecimentos - Edital 005-2021 - DER-DF.pdf;

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Construtora CSO Ltda.



Construtora CSO Limitada

CNPJ N.º 80.781.412/0001-45

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REF.: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA CSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Calçada das Anemonas, nº 20 – Sala 31-A, Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.781.412/0001-45, por seu representante legal abaixo assinado, de conformidade com o subitem 14.12 do Edital supra citado, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

Na composição do BDI, disponibilizada, consta alíquota do ISS de 1% (um por cento), conforme demonstrado abaixo:

 Obras de GRANDE PORTE			
Construção e Restauração Rodoviária			
Sem Desoneração			
COMPOSIÇÃO DO BDI			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central		3,800%	4,520%
Despesas Financeiras (DF% sobre (PV-Lucro)		0,174%	0,200%
Seguros e Garantias Contratuais		0,250%	0,290%
Riscos		0,500%	0,590%
Sub-Total 1		4,724%	5,600%
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro		6,640%	7,900%
Sub-Total 2		6,640%	7,900%
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS		0,650%	0,770%
COFINS		3,000%	3,570%
ISSQN		1,000%	1,190%
CPRB		0,000%	0,000%
Sub-Total 3		4,650%	5,530%
BDI		16,01%	19,03%
Taxa SELIC (a.a.)		2,25%	



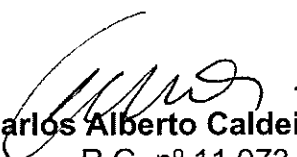
Construtora CSO Limitada

CNPJ N.º 80.781.412/0001-45

Porém, em consulta a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, no artigo 8º A, diz que "A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento)".

Entendemos que a Composição do BDI deve ser corrigida com ISSQN de 2%, nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer?

São Paulo, 01 de julho de 2021.


Carlos Alberto Caldeireiro – Procurador
R.G. nº 11.973.863 SSP/SP
CPF nº 104.136.948-44

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 72/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 08 de julho de 2021

À Empresa**CONSTRUTORA CSO LTDA****Ref. Edital de Concorrência nº 005/2021****E-mail: construtoracso@gmail.com****E-mail - construtoracso@gmail.com****Prezados Senhores,**

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa ([65089028](#)), quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica - Superintendência, informamos:

"O entendimento não está correto, pois o ISS tem como base de cálculo o preço total dos serviços, sendo assim o preço dos materiais devem ser deduzidos desta. Portanto, o DER-DF, conforme admite o Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, considera razoável um percentual de 50% do preço de venda como base de cálculo do referido imposto, adotando na formação da taxa de BDI o percentual de 50% da alíquota."

Atenciosamente,

Ana Hilda do Carmo Silva

Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 08/07/2021, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[verificador= 65478536](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) código CRC= **2C3BE45C**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583

00113-00006000/2021-98

Doc. SEI/GDF 65478536

Criado por 00941360, versão 5 por 00940682 em 08/07/2021 16:15:53.